



## EDITAL Nº 02/2020 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COMUR

A Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, sob a égide da Lei Federal nº11.788/2008, torna pública a abertura de cadastro de interessados para, na qualidade de estagiários, ingressarem no Programa de Estágios da COMUR, conforme a resolução nº 13/2019 aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos deste Edital e seus anexos. A presente seleção se dá em razão da necessidade de recomposição do quadro, sendo, de forma extraordinária, dispensada a avaliação objetiva por meio de provas escritas em razão das medidas de distanciamento social impostas pela pandemia da COVID-19 e a decretação de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Novo Hamburgo.

### 1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Inscrições	25/05/2020 a 1º/06/2020
Entrega de documentos	02 e 03/06/2020
Avaliação de currículo	04/06/2020 e 05/06/2020
Divulgação da lista de classificação	08/06/2020
Realização de entrevistas pessoais	15 e 16/06/2020
Divulgação da lista de classificação definitiva	19/06/2020

1.1 Os horários de realização das avaliações e entrevistas serão informados diretamente ao candidato através de e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição, após o período de inscrições.

1.2 Para fins de avaliação de currículo, serão observados os seguintes critérios objetivos:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	2 pontos por semestre completo cursado, limitado a 10 pontos	10
HISTÓRICO PROFISSIONAL	5 pontos por semestre de experiência comprovada na área de escrituração contábil, limitado a 20 pontos	20
CURSOS EXTRACURRICULARES	Até 5 pontos (na forma prevista no item 11) por curso específico nas áreas contábeis, gestão pública e fiscal, limitado a 20 pontos	20

1.2.1 Os dias previstos no cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgado previamente no site e redes sociais da COMUR, bem como diretamente aos candidatos através de e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição.

## 2. DAS VAGAS

Estagiário de ensino superior em Contabilidade	1 vaga e cadastro reserva
--	---------------------------

## 3. DO OBJETIVO

3.1 O Programa de Estágios da COMUR tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de ensino superior, oportunizando a estes o desempenho de atividades complementares em sua área de formação.

## 4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão enviar a ficha de inscrição anexa ao presente edital via e-mail, para o endereço eletrônico [assessordiretoria@comur.com.br](mailto:assessordiretoria@comur.com.br), no período de 25 de maio a 1º de junho de 2020 com o assunto **“Ficha de Inscrição Processo Seletivo de Estágio”**.

4.2 A confirmação de inscrição se dará mediante resposta de e-mail.

4.3 Será indeferida a inscrição que:

- a) for efetuada fora do período fixado no presente Edital;
- b) for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
- c) estiver em desacordo com os requisitos deste edital.

## **5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

5.1 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

5.2 Estar cursando ensino superior em ciências contábeis;

5.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

5.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de 6 (seis) horas diárias;

5.5 Estudar no turno da noite ou com disponibilidade imediata para troca de turno, ou ter disponibilidade no turno da tarde, das 12h às 18h;

5.6 O candidato à vaga prevista no presente Edital deverá cursar entre o 4º e o 6º semestre, com, impreterivelmente 50% dos créditos do curso concluídos, com previsão de formatura a partir de 2022.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1 As cópias dos documentos abaixo relacionados deverão ser enviadas extraordinariamente digitalizadas, via e-mail para o endereço eletrônico [assessordiretoria@comur.com.br](mailto:assessordiretoria@comur.com.br), no período de 02 e 03 de junho de 2020, com o assunto **“Documentos para Processo Seletivo de Estágio”**, em razão das medidas de distanciamento social impostas pela COVID-19, devendo ser entregues impressos, diretamente na sede da COMUR quando da realização da entrevista pessoal:

- a) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) comprovante de residência;
- c) cópia de comprovante de matrícula;
- d) currículo que relacione as atividades e/ou projetos já desenvolvidos ou que tenha participado na comunidade, bem como e principalmente a experiência profissional, devidamente comprovada;



- e) histórico escolar atestando o semestre em curso e as disciplinas cursadas;
- f) fotografia 3x4 recente;
- g) cópia de certificados de cursos extracurriculares de acordo com o item 11.

## **7. DA CARGA HORÁRIA**

7.1 A carga horária será de 06 (seis) horas diárias, não ultrapassando trinta horas semanais, em horários a serem estipulados quando da assinatura do termo de estágio, de acordo com a disponibilidade da vaga oferecida.

## **8. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

8.1 A bolsa-auxílio será mensal no valor de R\$ 1.209,41 (mil duzentos e nove reais e quarenta e um centavos).

8.2 O estudante ainda receberá vale-transporte, mediante comprovação de necessidade de utilização.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1 Serão deveres dos estagiários selecionados:

- a) Respeitar o horário determinado para a realização dos trabalhos, que será sempre fixado no turno oposto ao letivo;
- b) Preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho;
- c) Respeitar os compromissos assumidos;
- d) Ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe;
- e) Respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

9.2 Os candidatos às vagas de ensino técnico e ensino superior deverão ainda auxiliar nas atividades específicas relacionadas aos cursos realizados e setores a que se destinam às vagas.

## **10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1 O processo de seleção do candidato à modalidade de bolsa de estágio será coordenado pelo Setor de Recursos Humanos com colaboração dos demais setores administrativos da Companhia Municipal de Urbanismo.

10.2 A seleção consistirá em duas etapas, nas quais o candidato poderá atingir nota máxima de 100 (cem) pontos, que atenderá cumulativamente os critérios seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pessoal.

10.2.1 A primeira etapa pontuará o currículo na área de formação, avaliando a formação acadêmica, o histórico profissional e as atualizações e cursos de extensão, que somarão, no máximo, 50 pontos, de acordo com a pontuação atribuída nos itens 1.2 e 11 do presente Edital.

10.2.1.1 Os 5 (cinco) primeiros classificados passarão para a segunda etapa.

10.2.1.2 Havendo empate na 5ª classificação, serão chamados todos os candidatos empatados.

10.2.2 A segunda etapa consistirá em entrevista pessoal, totalizando, no máximo 50 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

10.2.2.1 Considerando a necessidade de implantação de medidas de distanciamento social impostas pela COVID-19, a entrevista será previamente agendada com o candidato, pelo mesmo meio eletrônico adotado para a realização da inscrição.

## **11. DA PONTUAÇÃO PARA CURSOS EXTRACURRICULARES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Será atribuída a seguinte pontuação para os cursos extracurriculares:

- a) 2 pontos para certificados de até 10 horas de duração;
- b) 3 pontos para certificados de 11 até 40 horas de duração;
- c) 5 pontos para certificados com mais de 40 horas de duração.

11.2 Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- a) Estudante de escola pública ou bolsista;
- b) Tempo mínimo de 2 anos para cumprir o contrato de estágio;
- c) Maior idade do candidato.

## **12. DA APROVAÇÃO**

12.1 Será considerado aprovado o candidato que atingir a média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos acumulados em todas as etapas, considerando o total de 100 (cem) pontos.

## **13. DA LISTA DE APROVADOS**

13.1 No dia 19 de junho de 2020 será divulgada a lista de aprovados por meio do site e redes sociais da COMUR.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1 O candidato será convocado para firmar o Termo de Estágio, através de telefone cadastrado, e-mail e publicação no site da COMUR.

14.2 O candidato, que por algum motivo justificável não possa assumir a vaga oferecida no momento da convocação, poderá optar por desistir da vaga ou ser realocado para o final da lista de aprovados.

14.3 Em caso de realocação para o final da lista de aprovados, oportunamente, quando chamado o candidato para nova vaga, este deverá estar apto para assumir a vaga para qual participou no processo seletivo, preenchendo os requisitos mínimos de contratação, bem como, ter no mínimo, 1 (um) ano disponível para a realização do estágio, sob pena de desclassificação.

14.4 A realocação para o final da lista de aprovados prevista no item 14.2 poderá ocorrer uma única vez.

14.5 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, observada sempre a disponibilidade de vagas.

14.6 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a COMUR, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A análise, seleção das inscrições e contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, obedecendo as vagas existentes e as que surgirem.

15.2 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto a obrigações de outros regimes de contratação;

15.3 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação do mesmo. A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

15.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

15.5 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

15.7 Os casos omissos serão dirimidos mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Novo Hamburgo, 15 de maio de 2020.

---

Fábio Tomasiak  
Diretor Administrativo-Financeiro

---

Daysi Cunha de Oliveira  
Diretora-Geral

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 02/2020 – COMUR

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**VAGA CONCORRIDA:** \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS:**

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ 1.3 CPF: \_\_\_\_\_ 1.4 RG: \_\_\_\_\_

1.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

1.6 Telefones para contato: \_\_\_\_\_

1.7 E-mail: \_\_\_\_\_

**2. DADOS ESCOLARES:**

2.1 Escola/Universidade: \_\_\_\_\_

2.2 Série/ Ano/Semestre: \_\_\_\_\_

2.3 Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

2.4 Previsão de formatura/ano: \_\_\_\_\_

2.5 Possui bolsa de estudos: ( ) Sim ( ) Não

**3. Possui alguma experiência profissional:**

( ) Sim. Qual(is): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( ) Não

Novo Hamburgo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a):

\_\_\_\_\_